GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA – IPERBA
/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO/

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAEMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CORTINAS HOSPITALARES

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e montagem de cortinas, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	QTD.	PRAZO PARA CONCLUSÃO
1	08.11.00.00186814-4	INSTALACAO E MONTAGEM DE CORTINA, divisória de leito hospitalar, em vinil (PVC) bege, de alta espessura e ultra resistente, costuradas com linhas de poliamida sem emendas, dupla face, colméia de 0,30 cm, 0,15 de distancia do piso, superficies lisas e sem porosidade ou textura, borda superior e lateral triplamente reforçados com poliéster e PVC, tela superior em poliéster impermeável, ilhoses de latão niquelado, aplicados a cada 15 cm na tela superior, antifungicida, antibacteriana e antiestática, retardante a chamas com resistência a ruptura mínima de 72 kgf, 100% higienizavel incolor, acompanha trilhos de alumínio sem emendas e acessórios de fixação, com fornecimento mão de obra especializada e de todo material necessário.	UN	27	40 (quarenta dias corridos)

1

2.0 ESPECIFICIDADES, CARACTERÍSTICAS E METRAGENS.

Item	Código SIMPAS	Descrição	TOTAL EM m²
01	08.11.00.00186814-4	*1- PRONTO ATENDIMENTO – CINCO CORTINAS COMPREENDENDO OS CONSULTÓRIOS- 01 – 02 E 03 -.....*	29,00
		2- PRÉ PARTO 1- OITO CORTINAS.....	36,10
		3- PRÉ PARTO 2 – SEIS CORTINAS.....	24,00
		4- CRPA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICO – OITO CORTINAS.....	38,50
		TOTAL EM m².....	**127,60**

3.0 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VISITA TÉCNICA PROGRAMADA

A prestação dos serviços será no **INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA – IPERBA**, sito à rua Teixeira Barros nº 72 Campinas de Brotas , Salvador – Bahia.

Recomendamos que as empresas interessadas em participar do presente certame agendem previamente uma **VISITA TÉCNICA** junto à Coordenação de Manutenção, por meio dos telefones (71) 99119-1140 ou (71) 3103-9394.

A visita tem como finalidade possibilitar o conhecimento *in loco* dos locais onde serão executados os serviços, bem como permitir a conferência das medições previamente levantadas, proporcionando às licitantes melhores condições para avaliar as características, particularidades e necessidades dos serviços a serem contratados.

4.0 FORMA/PRAZO/HORÁRIO

4.1 O objeto da licitação deverá ser concluído no prazo de máximo **40 (quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4.2 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

4.3 O IPERBA reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados bem como os materiais nele utilizados, se algum ou ambos não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

2

4.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será

devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a IPERBA;

5.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1- A instituição representada por pessoa designada atestará a execução do serviço mediante Termo de Recebimento anexado, ao fim da prestação de serviço e emissão de nota fiscal pela contratada, ao processo de requisição e pagamento do serviço.

5.2- O pagamento será efetuado pelo Instituto de Perinatologia da Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do fiscal do serviço;

5.3- O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pelo licitante vencedor, cujo credito será efetivado mediante ordem bancária. Os dados da conta bancária deverão ter cadastro em nome da instituição credora que os apresentará à Administração em tempo prévio bem como registrará os mesmos no corpo da Nota Fiscal de faturamento dos serviços, logo, as informações devem ficar explicitas, a saber: nome do banco, número e nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o IPERBA;

5.5- No ato do pagamento a CONTRATADA deve manter sua adimplência perante as fazendas públicas, do contrário, haverá impedimento na efetivação do pagamento da fatura.

6.0- ***FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO***

9.1- Dispensa de Licitação Emergencial, A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, em razão da necessidade imediata de atendimento da demanda, cuja demora na contratação poderá comprometer a continuidade e a segurança dos serviços, tornando inviável aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário.

A contratação será realizada pelo menor valor global entre as cotações obtidas, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida enquadra-se perfeitamente no que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de **abril de 2021**, especialmente no **artigo 75, inciso I**. Além do atendimento ao limite de valor previsto em lei, a presente contratação justifica-se pelo caráter **emergencial** da demanda, sendo indispensável a adoção de providências imediatas para evitar prejuízos ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e prevenindo riscos decorrentes da não execução da obra no prazo necessário, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.0- ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:***

São obrigações do INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA

7.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratado;

7.2- Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.3- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do objeto contratado que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência; e. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada de Termo de Recebimento de Obras e Serviços, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.5- O IPERBA deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021. e demais cominações legais;

7.6- Quando necessário, o IPERBA deverá comunicar, por escrito à CONTRATADA o irregular cumprimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas irregularidades ou incompatibilidade com os termos contratuais;

7.7- O IPERBA deverá proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

8.1- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais utilizados na obra/serviço, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.3- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo IPERBA, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPERBA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4

8.7- Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto contratual, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPERBA;

8.8- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto

deste Termo de Referência, sem prévia autorização do IPERBA;

8.9- Prestar esclarecimentos ao IPERBA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

8.10- Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.11- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Iperba, cujas reclamações se obriga a atender;

8.12- Qualquer dano causado ao patrimônio do IPERBA durante a execução do objeto contratual, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.13- Executar os serviços, objeto deste termo e acordo com as especificações e condições estabelecidas, através de técnicos devidamente capacitados;

8.14- Possuir o ferramental necessário para a prestação dos serviços;

8.15- Respeitar rigorosamente todas as normas internas do contratante, além das normas usuais de segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação trabalhista.

9.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código SIMPAS	Descrição	m²	Valor estimado
01	08.11.00.00186814-4	INSTALACAO E MONTAGEM DE CORTINA, divisória de leito hospitalar, em vinil (PVC) bege, de alta espessura e ultra resistente, costuradas com linhas de poliamida sem emendas, dupla face, colméia de 0,30 cm, 0,15 de distancia do piso, superfícies lisas e sem porosidade ou textura, borda superior e lateral triplamente reforçados com poliester e PVC, tela superior em poliester impermeável, ilhoses de latão niquelado, aplicados a cada 15 cm na tela superior, antifungicida, antibacteriana e antiestatica, retardante a chamas com resistência a ruptura mínima de 72 kgf, 100% higienizavel incolor, acompanha trilhos de alumínio sem emendas e acessórios de fixação, com fornecimento de todo material necessário.		R$

10.0 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério a ser adotado no ato do certame será o de menor valor.

11.0- PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Art. 25 da Lei nº14133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

1º – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado; – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

§2º - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa.

§3º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º - Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva ao direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.0 GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a LICITANTE/CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará GARANTIA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total

6

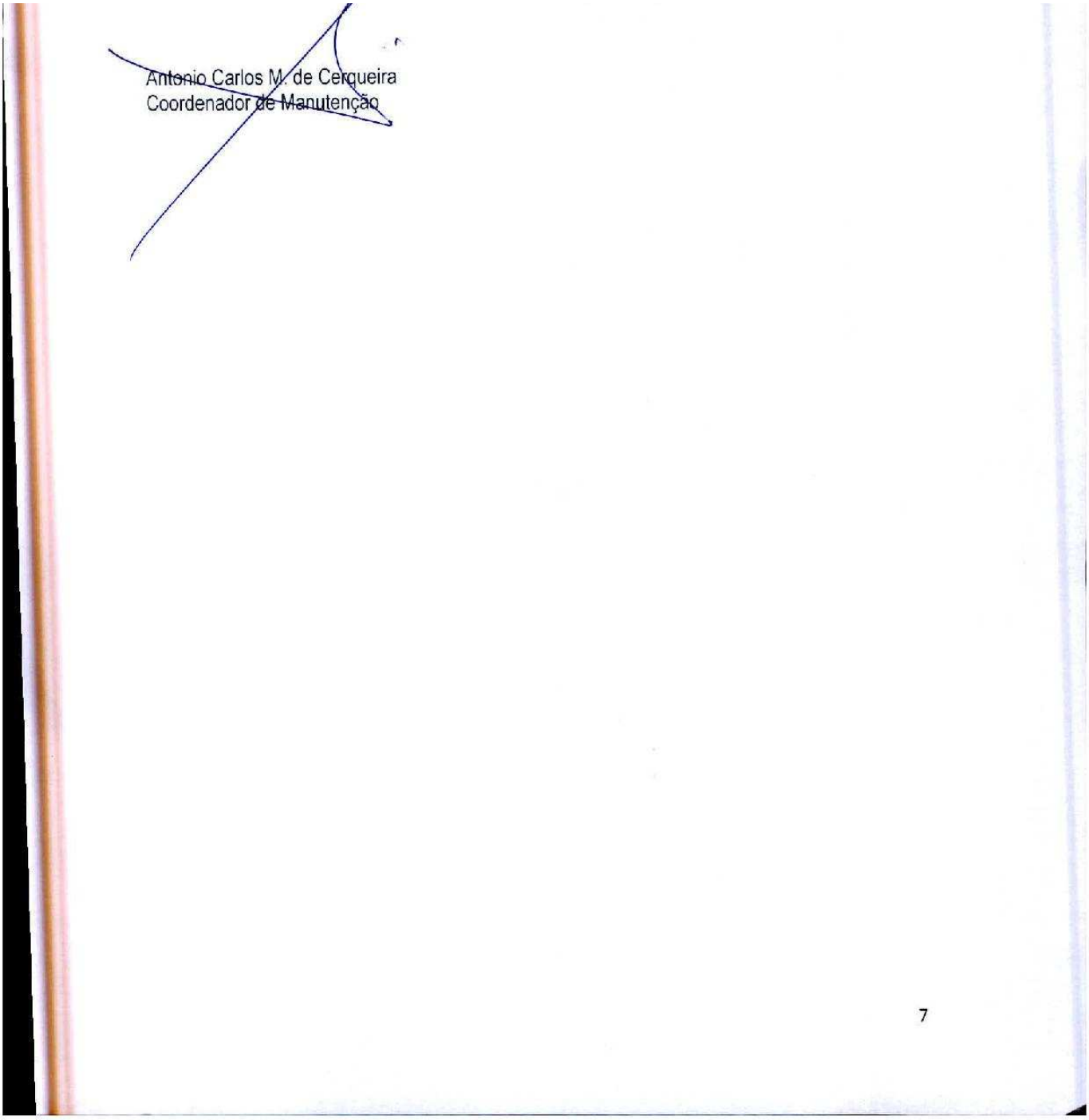
estimado do contrato em favor da CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da Garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato;

§2º - Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da Garantia;

§3º - Para devolução da Garantia após o término do Contrato, a CONTRATADA, não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

Salvador, 05 de novembro de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO>

<Inserir o texto aqui.>

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos M. de Cerqueira**, **Coordenador IV**, em 12/11/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153719048** e o código CRC **EEA9D861**.

Referência: Processo nº 019.9384.2026.0214075-11 SEI nº 00153719048